



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VISTO

[Assinatura]
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 308/2015

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, que por meio da Secretaria responsável, institua, na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), a obrigatoriedade da disponibilização do exame de dosagem sérica do antígeno prostático específico (PSA).

JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposição, tendo em vista sua relevância para a saúde no nosso município no que diz respeito a prevenção das doenças da próstata.

A presente indicação visa o auxílio no combate do câncer de próstata, através da rede pública de saúde de nosso Município onde, se acolhida, oferecerá o exame de sangue de dosagem sérica do PSA prostática (antígeno prostático específico), um marcador de doença prostática, que visa o diagnóstico precoce do tumor e consequentemente aumento das possibilidades de cura desse tipo de câncer.

Tal exame constitui um dos maiores avanços da ciência em termos de facilitar o diagnóstico precoce de uma das doenças mais sérias do homem. O câncer de próstata é o mais importante tumor maligno do sexo masculino. Em razão das altas taxas de incidência, prevalência e morbimortalidade desse tumor, constitui-se em um dos mais sérios problemas de saúde pública do Brasil.

Em nosso País, cerca de 40 mil homens são diagnosticados ao longo de um ano, com o câncer de próstata e cerca de 10 mil homens chegam a óbito. No entanto, estudos apontam que quase 400 mil homens estariam hoje com câncer de próstata sem ser diagnosticado.

Existe uma grande falta de informação, associada à inexistência de conscientização, o que podem ser as principais causas do aumento excessivo de mortalidade por tal doença. Vale ressaltar que historicamente, mais de 65% dos tumores tem sido diagnosticado tardiamente, o que reduz a possibilidade de cura. Se descoberto precocemente, o tumor pode atingir a taxa de cura de até 95%.

Sem assim, o Poder Executivo juntamente com o Poder Legislativo, não podem deixar de agir de forma decisiva, para aplacar esta chaga na saúde pública de nosso Município.

Desta forma, apresento a presente indicação, seguida de anteprojeto de lei. Certo da atenção ao exposto, desde já agradeço.

Aracruz, 03 de junho de 2015.

Fabio Netto da Silva
Vereador - PR



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2015

EMENTA:

Institui, na rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Aracruz, a obrigatoriedade da disponibilização do exame de dosagem sérica do antígeno prostático específico (PSA) e dá outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da disponibilização anual do exame de dosagem sérica do antígeno prostático específico (PSA) a todo cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, na rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Aracruz.

ART. 2º - A organização e a implementação da sistemática de oferta do exame a que se refere o artigo 1º desta Lei, assim como o número de unidades básicas de saúde e de profissionais envolvidos, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - A oferta de exames complementares apropriados ao diagnóstico do câncer de próstata será disponibilizada, no âmbito da estrutura municipal de saúde, pelo gestor Municipal do SUS.

ART. 4º - Para a efetivação dos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo firmar convênios ou outros ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo /ou com o Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Para efeitos de atendimento ao disposto no "caput" deste artigo, poderão ser celebradas parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Aracruz, 03 de junho de 2015.

Fabio Netto da Silva
Vereador - PR